



RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para o custeio da confecção do Estatuto da Pessoa Idosa e de flyers sobre os direitos da pessoa idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela **Lei Municipal nº 5.819/2022**, que dispõe sobre a **Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa**,

Considerando,

A deliberação em reunião ordinária realizada em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para o custeio da confecção de 2.500 de exemplares do Estatuto da Pessoa Idosa e de 2.500 flyers sobre os direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 28 de maio de 2024.

José Luiz Maia Grigolo
Presidente CMDPI